

CHAUÍ, MARILENA DE SOUSA. O QUE É IDEOLOGIA. SÃO PAULO: ABRIL CULTURAL/BRASILIENSE, 1984

Wellington Soares da Costa

Instituto Nacional do Seguro Social, Brasil

Os filósofos da Grécia Antiga ocupam-se de um objeto de estudo considerado importantíssimo: o movimento, compreendido como toda e qualquer mudança promovida em uma realidade, ou seja, mudança qualitativa, quantitativa, espacial, geracional e corruptora. Aristóteles oferece sua contribuição em tais análises através da teoria das quatro causas do movimento: causas material, formal, motriz e final, sendo hierarquicamente superior às demais a última das causas alinhadas.

A supramencionada teoria retrata a vivência histórico-social dos gregos à época, com a divisão de sua sociedade em dois grupos: cidadãos (causa final) e escravos (causa motriz), no sentido de que a realidade na qual se vive molda as idéias dos indivíduos e estes, mediante suas idéias, constroem sistemas explicativos dessa realidade. Assim, Chauí diz: “Um dos traços fundamentais da ideologia consiste, justamente, em tomar as idéias como independentes da realidade histórica e social, de modo a fazer com que tais idéias expliquem aquela realidade que torna compreensíveis as idéias elaboradas” (p. 10-11).

Isso significa que as idéias “são, na verdade, expressões dessas condições reais, porém de modo invertido e dissimulado. Com tais idéias pretende-se explicar a realidade, sem se perceber que são elas que precisam ser explicadas pela realidade” (p. 16). A ideologia “é um ‘fato’ social justamente porque é *produzida* pelas relações sociais, possui razões muito determinadas para surgir e se conservar, não sendo um amontoado de idéias falsas que prejudicam a ciência, mas uma certa maneira da produção das idéias pela sociedade, ou melhor, por formas históricas determinadas das relações sociais” (p. 31).

Mas as idéias, ao pretenderem explicar a realidade, camuflam-na, ocultam-na, de sorte que os interesses da classe dominante não sejam violados, porém conservados, protegidos e promovidos, haja vista o fato de essas idéias legitimarem a cruel dominação de um grupo de homens sobre outros por intermédio da apresentação de uma realidade pseudo verdadeira e supostamente justa, ou seja, algo é apresentado como real, verdadeiro e justo, num flagrante arremedo do verdadeiramente real, do realmente verdadeiro e do real e verdadeiramente justo. Daí dizer-se que, sob a ótica positivista, “quando as ações humanas – individuais e sociais – contradisserem as idéias, serão tidas como desordem, caos, anormalidade e perigo para a sociedade global” (p. 28), em razão de a ordem e o progresso comporem a bandeira do positivismo em seu receituário de proteção e desenvolvimento dispensado às pessoas via sociedade, quando, em verdade, o que se quer é a manutenção do chamado *status quo*.

A concepção marxista de ideologia

Na ideologia faz-se presente a separação entre produção de idéias e momento histórico-social, isto é, a ideologia concebe essa dissociação no afã de explicar o que ocorre à volta. Assim, a história é vista como “entidade autônoma que possui seu próprio sentido e caminha por sua própria conta, usando os homens como seus instrumentos ocasionais” (p. 84).

Marx *apud* Chauí (p. 34-35) analisa a ideologia, afirmando: “[...] teremos que examinar a história dos homens, pois quase toda ideologia se reduz ou a uma concepção distorcida desta história ou a uma abstração completa dela. A própria ideologia não é senão um dos aspectos desta história.”, e mais: “A ideologia não é um processo subjetivo consciente, mas um fenômeno objetivo e subjetivo involuntário produzido pelas condições objetivas da existência social dos indivíduos” (p. 78).

A concepção de Marx deriva de sua doutrina acerca da história, entendida esta como movimento incessante de produção e superação de contradições, que são nada menos nada mais que negações internas existentes numa única realidade. Essas negações realizam-se tão-somente nas relações que dois elementos mantêm entre si. É nessas relações que surge a negação interna.

Ao referir-se à filosofia hegeliana, Chauí (p. 41) alinha o seguinte:

“... quando o Sujeito não se reconhece como produtor das obras e como sujeito da história, mas toma as obras e a história como forças estranhas, exteriores, alheias a ele e que o dominam e perseguem, temos o que Hegel designa como *alienação*. Esta é a impossibilidade do sujeito histórico identificar-se com sua obra, tomando-a como um poder separado dele, ameaçador e estranho;”

Essa alienação é promovida até os dias atuais pelos que detêm o poder político-econômico, os quais tornam a máquina estatal um mero instrumento de realização de seus objetivos. A superestrutura do Estado fica, pois, à mercê dos interesses de uma classe que domina e explora contingentes humanos – “... a ideologia é um dos instrumentos da dominação de classe e uma das formas da luta de classes. A ideologia é um dos meios usados pelos dominantes para exercer a dominação, fazendo com que esta não seja percebida como tal pelos dominados” (p. 86). Percebe-se isso quando a lei reza que *todos são iguais*.

O Direito entra em cena para juridicizar e “legitimar” essa situação através de legislações, muitas das quais se tornam guardiãs do capital, protetoras do patrimônio, em detrimento do que realmente deve ser feito: conservar, proteger e promover a dignidade das massas populares, a dignidade humana. “O papel do Direito ou das leis é o de fazer com que a dominação não seja tida como uma violência, mas como legal, e por ser legal e não violenta deve ser aceita” (p. 90). Por sua vez, o papel da ideologia é o de travestir de legitimidade o que é legal.

Marx retoma a dialética hegeliana e dá-lhe roupagem nova, ao afirmar que a contradição é a luta de classes e “se estabelece entre homens reais em condições históricas e sociais reais” (p. 47), destacando-se o trabalhador, que vende sua força-de-trabalho no modo capitalista de produção: “A dialética é materialista porque seu motor não é o trabalho do Espírito, mas o trabalho material propriamente dito” (p. 53), “a forma determinada das condições de trabalho, (...) forma que é sempre determinada por uma contradição interna, isto é, pela luta de classes” (p. 54).

Marx discorre sobre a alienação do trabalho, asseverando que “O trabalho alienado é aquele no qual o produtor não pode reconhecer-se no produto de seu trabalho, porque as condições desse trabalho, suas finalidades reais e seu valor não dependem do próprio trabalhador, mas do proprietário das condições do trabalho” (p. 55).

As ideologias próprias de cada classe social surgem a partir da divisão do trabalho em manual e intelectual. Consolidando-se essa divisão,

“cada indivíduo passa a ter uma atividade determinada e exclusiva que lhe é atribuída pelo conjunto das relações sociais (...). Cada um não pode escapar da atividade que lhe é socialmente imposta. A partir desse momento, todo o conjunto das relações sociais aparece nas idéias como se fossem coisas em si, existentes por si mesmas e não como consequência das ações humanas.” (p. 64).

Portanto, passa-se a idéia de que o mundo é como é em razão da ordem natural das coisas, o que não pode ser mudado – isso gera alienação no sentido comum da palavra, de forma que não se questiona o *status quo* vigente, sendo a todos imposta a ideologia da classe dominante. Esse grupo que domina os demais detém as rédeas que controlam o governo do Estado, deste fazendo o aparato para a sua manutenção no poder, graças, inclusive, à difusão ideológica.

Numa pretensa “legitimação” da divisão social do trabalho, o Estado “precisa aparecer como uma forma muito especial de dominação: uma dominação impessoal e anônima, a dominação exercida através de um mecanismo impessoal que são as leis” (p. 70).